



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1166/

De 21 de Julho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 520.000,00, para suprir despesas com financiamento para construção Terminal Rodoviário, junto à Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), para suprir despesas com financiamento para Construção Terminal - Rodoviario, junto à Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Julho de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 13 fls. 61
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Edmundo, registrei.